



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº6.445 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Aut. Nº	34/15
P.L. Nº	51/15
Publ.:	22/05/2015

“Denomina ‘Prefeito Romeu Zerbini’ a Barragem do Rio Capivari-Mirim, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ‘Prefeito Romeu Zerbini’, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO